



CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Caixa Postal 42 - Telefone: 46-3556-1266
85.740-000 - E-mail: camaraperola@hotmail.com.br - Pérola D'Oeste - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 10/2025

SÚMULA: “Cria a Comissão Temporária de Revisão do Regimento Interno, da Lei Orgânica e Criação do Código de Ética da Câmara Municipal. “

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D' Oeste, Pr. Aprovou, e eu Leonardo Serednicki Bagetti, Presidente da Mesa Diretora, Promulgo a Seguinte

RESOLUÇÃO:

Fica Criada a Comissão Temporária de Revisão do Regimento Interno, da Lei Orgânica e Criação do Código de Ética da Câmara Municipal, conforme Artigo 44 do Regimento Interno. Sendo nomeado os seguintes membros aprovados na Sessão Ordinária de 25 de junho do ano em curso, para Compor a Comissão Temporária Revisora que fará a Revisão do Regimento Interno, da Lei Orgânica e Criação do Código de Ética da Câmara Municipal, com prazo de conclusão dos trabalhos até o dia 15 de dezembro de 2025.

- **Presidente.....Mauro Cirineu Palharini**
- **Vice-Presidente.....Emerson Antonio Kaibers**
- **Secretário.....Liane M Budtinger Moretto**
- **Membro.....Claudia M Rodrigues Alflen**
- **Relator.....Cleverson Ricardo Pigoso**

Esta Resolução entrará em Vigor, na data de sua Publicação Revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal, aos 27 dias do mês de junho de 2025

Leonardo Serednicki Bagetti
Presidente